



EDITAL UFBA/IHAC/ N. 01/2022

BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia torna público o presente Edital de bolsas de formação acadêmica, conforme acordo firmado entre a Universidade Federal da Bahia e Academia de Letras da Bahia.

O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes de várias unidades da UFBA para bolsas de formação acadêmica em Projeto de Pesquisa - **Pesquisa documental e histórico-sociológica com foco no acervo de uma instituição acadêmica baiana e em sua produção cultural** - a ser desenvolvido na Academia de Letras da Bahia, com sede à Avenida Joana Angélica, 198 – Nazaré, Salvador/Bahia.

1. VALOR DA BOLSA, QUADRO DE VAGAS E PRAZOS

- 1.1. O valor da bolsa é de \$ 900,00 (novecentos reais) por mês e abrange um período de dez meses.
- 1.2. Uma vaga será reservada para discentes que fizerem a declaração conforme anexo 1.
- 1.3. O número de estudantes contemplados por Unidade/UFBA no presente Edital seguirá o descrito a seguir:

Unidade/UFBA	Número de vagas
IHAC / Graduação	5
IHAC / Pós-graduação	1
Letras	4
Comunicação	3
Museologia	1



Arquivologia	2
TI / Graduação	1
Biblioteconomia	2

1.4. Prazos

Data de divulgação dos resultados	26/08/2022
Prazo para apresentação de recursos	27/08/2022
Data de apresentação de resultado final	28/08/2022

2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

2.1. As candidaturas devem ser encaminhadas em formato digital, diretamente ao e-mail editais@academiadeletrasdabahia.org.br até 23h59min do dia 20 de agosto de 2022, conforme item 2.2 do presente Edital, não sendo aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido. No assunto do e-mail colocar o nome completo e o nome da Unidade/UFBA a que está concorrendo.

2.2. As candidaturas devem ser apresentadas contendo os documentos abaixo:

- a) **Ficha de inscrição** (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) **Carta de intenção** com as seguintes informações: interesse pessoal na área de pesquisa e breve relato de experiência.
- c) **Currículo Lattes atualizado**.
- d) **Histórico escolar** expedido pelo SIAC/UFBA, para estudantes que já cursaram os dois primeiros semestres;

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

O atendimento aos requisitos é considerado imprescindível para a análise e julgamento do(a) proponente.

- a) São requisitos exigidos ao(à) pleiteante:
 - i. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com residência permanente no Brasil;



- ii. Estar regularmente matriculado(a) na unidade da UFBA constante desse Edital.
- iii. Não acumular bolsas provenientes de qualquer agência de fomento;
- iv. Não possuir qualquer pendência com as agências de fomento;
- v. Não ter sido reprovado ou avaliado com conceito abaixo de 7,0 em disciplina cursada na UFBA;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Avaliação, composta por:

- a) O docente proponente dessa pesquisa como presidente da Comissão;
- b) dois docentes permanentes do IHAC indicados pela Congregação.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a qualquer membro da Comissão analisar candidaturas em que:

- a) seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- c) o(a) proponente seja seu(sua) orientando(a).
- d) Para o processo de seleção, não serão atribuídos pesos ou critérios de diferenciação entre candidaturas de calouros(as) e veteranos(as), que concorrerão em condições de igualdade às bolsas referentes ao seu curso
- e) Na ETAPA IV, o parecer da Comissão será submetido à Congregação Restrita do IHAC, que deliberará sobre a homologação do resultado e a consequente ordem de concessão das bolsas, na vigência deste Edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos(as) proponentes aprovados(as) será divulgada nos sites do IHAC e da Academia de Letras da Bahia (www.academiadeletrasdabahia.org.br), no dia 28 de agosto de 2022.



6. DA CONTRATAÇÃO

As propostas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pela UFBA. Uma Comissão composta por Docentes da UFBA e Acadêmicos da ALB fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante apresentação de relatório de atividades; serão levados em consideração os compromissos abaixo descritos.

- a) apresentar à Comissão, em prazo a ser acertado, relatório do desenvolvimento de atividades no período;
- b) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- c) cumprir o cronograma de atividades de desenvolvimento do trabalho de pesquisa;
- d) ser aprovado em todos os componentes cursados com nota igual ou superior a 7,0;

7. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

7.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.

7.2. A Congregação do IHAC, com auxílio da Comissão de Acompanhamento – docentes envolvidos no Projeto e um acadêmico da ALB -, terá a prerrogativa de cancelar ou transferir bolsas para outro(a)s estudantes classificado(a)s no presente Edital em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) identificação de fraude ou qualquer tipo de informação inverídica fornecida à Comissão pelo(a) pleiteante no ato de submissão à bolsa ou durante a vigência da mesma, sem prejuízo das demais medidas jurídicas e administrativas aplicáveis a cada caso;
- b) bolsista que, no Relatório de Acompanhamento da Comissão, receber parecer desfavorável do(a) Orientador(a) quanto aos compromissos estipulados no item.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1. Será considerado inelegível a/o estudante que estiver na situação de trancamento total ou na situação “sem inscrição em componentes curriculares” no semestre em que ocorre a seleção;
- 8.2. Cabe ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos (IHAC), através de pareceres dos docentes responsáveis por este Edital, a resolução dos casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos (IHAC), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Salvador, 21 de julho de 2022

MILTON JÚLIO DE CARVALHO FILHO

Vice-Diretor em exercício da direção do Instituto
de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:
2. Estudante de:
3. Data de nascimento:
4. Número de matrícula UFBA:
5. Endereço completo:
6. E-mail:
7. Telefone:
8. A/O candidata/o autodeclara-se:
 - () Negra/o
 - () Quilombola
 - () Indígena
 - () Pessoa com deficiência
 - () Mulher Cisgênero
 - () Pessoa Trans
9. () A/O candidata/o declara condição de vulnerabilidade socioeconômica
10. () A/O candidata/o declara transferência de residência para Salvador, com o objetivo de cursar a Universidade.

Pelo presente instrumento, a/o candidata/o declara ciência dos termos do Edital n. 01/2022, e compromete-se à apresentação das devidas documentações comprobatórias.

Salvador, ____ de _____ de 2022

Assinatura